
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 129/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 129/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento Das Atividades Da Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 148.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Total da suplementação: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 148.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 362: Ensino médio
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2027: Funcionamento Do Programa De Transporte Escolar - Ensino Médio - Pnate/Petern
Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15200000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 362: Ensino médio
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2027: Funcionamento Do Programa De Transporte Escolar - Ensino Médio - Pnate/Petern
Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Total da anulação: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais) .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C653EAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2021. Edição 2684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>